



Regulamento do Prêmio de Sustentabilidade do Setor de Eventos PRESE 2026

1. Objetivo

1.1. O Prêmio de Sustentabilidade do Setor de Eventos é uma iniciativa da Associação Brasileira de Promotores de Eventos (ABRAPE), realizada em parceria com a Ambev, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento e a disseminação de cases brasileiros de sustentabilidade socioambiental no ecossistema de eventos.

1.2. A premiação reconhece e valoriza empresas que se destacaram pela implementação de ações de sustentabilidade socioambiental, gerando resultados relevantes e impactos positivos para o setor. Além de dar visibilidade às boas práticas, o prêmio busca estimular a adoção de soluções criativas, práticas e replicáveis, contribuindo para a consolidação da sustentabilidade socioambiental como um diferencial estratégico na cadeia produtiva de eventos.

2. Políticas Socioambientais

2.1. Para os fins deste Regulamento, consideram-se políticas socioambientais o conjunto de diretrizes, práticas, projetos, programas e ações adotados no planejamento, na organização e na realização de eventos com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, reduzir impactos negativos e ampliar os benefícios gerados para o meio ambiente e para a sociedade.

2.2. As políticas socioambientais devem demonstrar a preocupação da empresa proponente com os efeitos de suas atividades sobre os recursos naturais, o clima, os trabalhadores, os fornecedores, o público participante, as comunidades e os demais públicos relacionados ao evento.

2.3. Poderão ser inscritos projetos e/ou ações que promovam, entre outros resultados, o uso eficiente de recursos naturais, a redução da geração de resíduos, da poluição, das emissões e do desperdício, a reutilização e a reciclagem de materiais, a preservação ambiental, a inclusão social, a acessibilidade, a diversidade, o respeito aos direitos humanos, a saúde, a segurança, o bem-estar, a geração de trabalho e renda, o desenvolvimento das comunidades e a ampliação do acesso à cultura e ao entretenimento.

2.4. Os projetos e/ou ações inscritos poderão apresentar resultados predominantemente ambientais, predominantemente sociais ou integrados, desde que demonstrem contribuição efetiva para a sustentabilidade do setor de eventos e apresentem evidências dos resultados alcançados.

2.5. A avaliação considerará a relevância da iniciativa, a coerência entre o problema identificado e as soluções adotadas, o alcance dos resultados socioambientais, a possibilidade de continuidade ou replicação e a contribuição do projeto para a melhoria das práticas do setor de eventos.

3. Participantes

3.1. Podem inscrever-se no Prêmio de Sustentabilidade do Setor de Eventos projetos e/ou ações relacionadas à sustentabilidade socioambiental no setor de eventos, desenvolvidos em eventos **realizados dentro do território brasileiro, entre os dias 01/08/2025 e 31/07/2026.**

Regulamento do Prêmio de Sustentabilidade do Setor de Eventos PRESE 2026

3.2. O projeto inscrito deve ter sido promovido por uma empresa associada ativa e adimplente na ABRAPE, que será a proponente responsável e beneficiária do concurso.

3.3. Para os fins deste regulamento, considera-se como "Associada ABRAPE 2026" a pessoa jurídica registrada sob CNPJ, seja do setor público ou privado, que tenha sua anuidade de 2026 quitada e esteja devidamente regularizada junto à Secretaria e Tesouraria da ABRAPE.

3.4. Está vedada a participação de qualquer pessoa que tenha vínculo, seja contratado e/ou tenha grau de parentesco com funcionário da Ambev, preservando os princípios da moralidade e da igualdade.

3.5. Projetos vencedores em anos anteriores não podem ser inscritos novamente na mesma categoria até que se complete um intervalo de 1 ano.

4. Categorias

4.1. O concurso PRESE 2026 será classificado em 3 (três) categorias, diferenciadas pelo valor investido para a implantação do projeto e/ou ação, sendo elas:

Temas: Sustentabilidade socioambiental no setor de eventos	
Categoria 1	Investimento ATÉ R\$ 50.000,00
Categoria 2	Investimento DE R\$ 50.000,01 a R\$ 250.000,00
Categoria 3	Investimento ACIMA R\$ 250.000,00

4.2. Para ser elegível ao PRESE 2026, tanto o contexto quanto o objetivo do projeto devem contribuir para as políticas socioambientais trazendo diretrizes e ações que integram a preservação ambiental com o bem-estar social, buscando um desenvolvimento sustentável que seja economicamente viável, ecologicamente equilibrado e socialmente justo.

4.3. Cada projeto deve ser inscrito em uma das três categorias, com base no valor do investimento para a implantação do projeto, independentemente de abranger mais de uma área de sustentabilidade.

4.4. Com o objetivo de garantir a representatividade das dimensões de sustentabilidade socioambiental no setor de eventos, a Comissão Julgadora poderá observar, na seleção final dos vencedores, o equilíbrio entre projetos com foco em Meio Ambiente e projetos com foco Social, respeitados os critérios técnicos de avaliação, relevância, impacto e qualidade das informações apresentadas.

5. Inscrições

5.1. A empresa associada ativa e adimplente na ABRAPE, interessada em concorrer ao PRESE 2026, deverá inscrever seu projeto **entre os dias 01/08/2026 e 10/09/2026** (até 23h59 minutos).

5.2. As inscrições para o concurso são gratuitas e devem ser realizadas mediante o correto

preenchimento do formulário eletrônico, contendo todas as informações solicitadas para a avaliação do projeto. **O formulário está disponível no link:** <https://forms.gle/DNBiGHfJEgo3ABG96>

5.3. Não há limite para o número de inscrições que uma mesma pessoa jurídica pode realizar, desde que possua mais de um projeto relacionado ao tema Sustentabilidade Socioambiental no setor de eventos.

5.4. O projeto será desclassificado caso a inscrição esteja incompleta, fora do padrão, em uma categoria não compatível ou fora do prazo determinado neste regulamento. Além disso, a empresa proponente será desclassificada se não atender às exigências dos itens 3.1. e 3.2. ou se não estiver em conformidade com as políticas de anticorrupção e ética.

5.5. O proponente do projeto inscrito está ciente das regras desta premiação e assume total responsabilidade pela veracidade das informações e dados fornecidos no formulário no momento da inscrição.

5.6. O envio da inscrição, mediante o preenchimento do formulário padrão (link no item 5.2), implicará na concordância e aceitação integral dos termos e condições deste regulamento.

5.7. Em caso de omissão de informações, fornecimento de dados inverídicos ou alteração de fato relevante durante o período do concurso, o projeto será desclassificado.

5.8. O formulário padrão de inscrição deverá ser respondido de forma clara e detalhada, contendo indicadores qualitativos e quantitativos que forneçam informações sobre o desempenho das ações, a dimensão do problema, as soluções adotadas e os resultados obtidos.

5.9. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos, e os documentos solicitados devem ser anexados, incluindo:

5.9.1. Dados do Proponente

- a) Email
- b) Nome Fantasia da Empresa Proponente
- c) Razão social da Empresa Proponente
- d) CNPJ da Empresa Proponente
- e) Celular do Responsável pela Empresa Proponente e do Responsável por esse Projeto Inscrito

5.9.2. Dados do Projeto a ser inscrito

- a) Título do Projeto
- b) Eventos onde ocorreram as ações deste Projeto
- c) Apresentação do Projeto
- d) Descrição das Estratégias de Sustentabilidade do Projeto
- e) Detalhamento das Atividades e Plano de Execução
- f) Resultados Obtidos
- g) Definição do Público-alvo
- h) Valor investido na ação sustentável
- i) Espaço para anexar tabelas financeiras

5.9.3. Materiais comprobatórios do Projeto/ações

- a) Vídeo Case
- b) Espaço para anexar materiais
- c) Links sobre o Projeto
- d) Espaço para incluir mais informações

6. Sobre o vídeo

- 6.1. Conforme solicitado no formulário de inscrição, deve ser anexado um vídeo explicativo com os motivos pelos quais o projeto merece ser premiado, segundo a opinião do proponente.
- 6.2. O vídeo deve ser simples, sem produção ou captação de imagens externas, com duração máxima de 2 minutos.
- 6.3. O conteúdo deve consistir exclusivamente pelo depoimento de um representante do projeto.
- 6.4. Não será permitida a utilização de imagens de arquivo, banco de imagens, gráficos, tabelas ou quaisquer outros elementos visuais além do depoimento. Esses materiais, no entanto, podem ser anexados ao "formulário de inscrição", mas não devem constar no vídeo.
- 6.5. A qualidade da produção do vídeo não será avaliada; apenas os argumentos apresentados serão considerados. O vídeo poderá ser gravado de forma simples, inclusive com o uso de um smartphone.
- 6.6. Vídeos que não seguirem as características descritas acima não serão avaliados pela comissão julgadora.

7. Nomenclaturas na Classificação dos Projetos

Os projetos serão classificados com as seguintes nomenclaturas:

- a) Inscritos: Todos os projetos que preencherem corretamente o formulário padrão, conforme descrito no item 5.2, e concluírem a inscrição.
- b) Desclassificados: Projetos que, mesmo inscritos, não atenderem uma ou mais condições previstas no regulamento.
- c) Concorrentes: Projetos inscritos que atenderem todas as condições descritas no regulamento e que serão considerados para concorrer em uma das 3 (três) categorias.
- d) Finalistas: Os 18 (dezoito) projetos concorrentes selecionados para a etapa final de premiação.
- e) Vencedores: Os 6 (seis) projetos finalistas premiados, sendo 2 (dois) de cada categoria.

8. Comissão Avaliadora

8.1. A Comissão Avaliadora será composta por um quórum mínimo de **3 (três)** pessoas com notória experiência e conhecimento nas áreas de eventos e/ou sustentabilidade socioambiental no setor de eventos. A comissão será responsável por avaliar todos os projetos inscritos entre os dias **01 a 14 de outubro de 2026, classificando-os como Desclassificados, Concorrentes ou Finalistas.**

8.2. Os 18 (dezoito) projetos/ações selecionados como Finalistas serão divulgados **até o dia 22 de outubro de 2026**, no site oficial: (www.abrape.com.br), e redes sociais @abrapeoficial.

9. Comissão Julgadora

9.1. Os 18 (dezoito) projetos classificados como Finalistas passarão pela avaliação final da Comissão Julgadora com quórum mínimo de **3 (três)** pessoas com notória experiência e

conhecimento nas áreas de eventos e/ou sustentabilidade socioambiental no setor de eventos, que ocorrerá **entre os dias 23 de outubro a 06 de novembro de 2026**.

9.2. A metodologia e os critérios de avaliação da Comissão Julgadora para a Classificação Final serão baseados em aspectos como: contribuição para a promoção da sustentabilidade socioambiental no setor de eventos, contemplando pelo menos uma das dimensões ambiental ou social; originalidade e criatividade; relevância do desafio apresentado; ações e soluções adotadas; resultados alcançados; e sustentabilidade econômico-financeira. Os projetos serão avaliados e classificados de acordo com seu grau de relevância, independentemente de possuírem foco prioritário na dimensão ambiental ou na dimensão social da sustentabilidade socioambiental.

9.3. Os 18 (dezoito) projetos finalistas serão informados sobre sua classificação e convidados para a cerimônia de premiação, que acontecerá no 11º CBPE (Congresso Brasileiro de Promotores de Eventos), entre os dias 25 e 26 de novembro de 2026, no Distrito Anhembi, em São Paulo capital.

9.4. Entre os finalistas, será eleito pela Comissão Julgadora 2 (dois) projetos/ações vencedores para cada categoria, totalizando 6(seis) projetos vencedores:

- a) Categoria 1: Até R\$ 50.000,00
- b) Categoria 2: De R\$ 50.000,01 a R\$ 250.000,00
- c) Categoria 3: Acima de R\$ 250.000,00

9.5. O PRESE premiará projetos nas seguintes dimensões da sustentabilidade socioambiental: **Meio Ambiente** e **Social**, podendo cada projeto contemplar uma ou ambas as dimensões.

9.6. Serão premiados 6 (seis) projetos no total, observada a distribuição por categoria de investimento e, sempre que possível, o equilíbrio entre as dimensões **Meio Ambiente** e **Social**, conforme avaliação e critério da Comissão Julgadora.

9.7. Os 6 (seis) vencedores, 2 (dois) de cada categoria, serão revelados durante a cerimônia de premiação no 11º CBPE, entre os dias 25 e 26 de novembro de 2026, no Distrito Anhembi, em São Paulo capital.

9.8. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, indiscutível e irrecorrível.

9.9. É obrigatória a presença de pelo menos 1 (um) representante de cada um dos 18 (dezoito) projetos finalistas na cerimônia de premiação. Todas as despesas relacionadas à participação no evento, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos, serão de responsabilidade da empresa proponente.

9.10. As inscrições para o 11º CBPE poderão ser realizadas gratuitamente pelas empresas associadas à ABRAPE que estejam ativas e adimplentes, por meio do site da ABRAPE (www.abrape.com.br), onde estará disponível o link de inscrição mencionado no item 5.2.

10. Premiações

10.1. Selo virtual.

10.1.1. As empresas proponentes dos projetos finalistas terão o direito de divulgação e de

uso do selo virtual Finalista PRESE 2026, que deverá ser sempre associado ao projeto finalista, para fins de promoção na mídia ou em seus materiais impressos e digitais.

10.1.2. As empresas proponentes dos projetos ganhadores terão o direito de divulgação e de uso do Selo Ganhador PRESE 2026, que deverá ser sempre associado ao projeto vencedor, para fins de promoção na mídia ou em seus materiais impressos e digitais.

10.2. Viagem

10.2.1. Dos 6 (seis) projetos ganhadores, cada um receberá como prêmio uma viagem de conhecimento, experiências e networking rumo à Jornada South by Southwest (SXSW) Austin 2027, que será realizado de 13 a 21 de março de 2027. Serão escolhidos 2 vencedores de cada categoria para fazer jus a essa premiação totalizando 6 (seis) premiados.

“O SXSW é o evento mais renomado do ocidente nas áreas de inovação, criatividade e tecnologia, em Austin, Texas – EUA. O evento apresenta tendências e novidades em tecnologia, cinema, TV, música, cultura digital, arte, design, ativação de marca e muito mais, com 25 trilhas de conteúdo e mais de 1.200 sessões. A viagem oferece uma experiência inesquecível, em um ambiente diversificado e colaborativo, proporcionando uma oportunidade única de networking qualificado”.

10.2.2. O prêmio inclui para cada um dos representantes (pessoa física) dos 6 proponentes (pessoa jurídica) vencedores:

- a) Passagens aéreas
- b) Hospedagem
- c) Ingresso de acesso ao evento SXSW
- d) Viagem planejada por uma Curadoria
- e) Seguro viagem

10.2.2.1. É obrigação exclusiva dos contemplados cumprirem todos os requisitos exigidos pelos órgãos públicos federais e internacionais para usufruírem da premiação. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela ABRAPE ou AMBEV.

10.2.2.2. Os contemplados declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a ABRAPE e AMBEV não se responsabilizarão:

- a) Por qualquer ato pessoal que o contemplado venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- b) Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- c) Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção e/ou de usufruir do prêmio.

10.2.3. O proponente ganhador da viagem deverá até o dia 18/12/2026 enviar para o e-mail executivo@abrape.com.br e projetos2@abrape.com.br as informações da pessoa física, em formulário padrão, que irá viajar representando o Projeto Ganhador. O representante deverá estar apto a representar a empresa, sendo obrigatória a apresentação de cópia do Passaporte dentro da validade da viagem e com o visto americano devidamente aprovado e válido, juntamente com as cópias de RG, CPF ou CNH.

10.2.4. Será desclassificado o representante que não apresentar a documentação exigida para a viagem, a empresa deverá impreterivelmente em 48 (quarenta e oito) horas

apresentar a documentação do novo representante sob pena de perda do benefício.

10.2.5. Poderá a comissão avaliadora a livre critério, beneficiar uma nova empresa dentre as outras Finalistas para uso da viagem (prêmio), caso haja perda do benefício por qualquer uma das empresas vencedoras.

10.2.6. A responsabilidade das promotoras (ABRAPE e AMBEV) perante os Participantes contemplados encerra-se no momento da entrega da premiação.

10.2.7. ABRAPE e AMBEV não liberarão a extensão da viagem ou upgrade da categoria das passagens aéreas ou do hotel, mesmo que os custos e despesas sejam arcados por conta própria do contemplado.

10.2.8. O contemplado será acomodado em hotel a ser escolhido pelas Promotoras, a seu único e exclusivo critério.

10.2.8.1. O contemplado compromete-se a participar integralmente da programação oficial da missão, desde o primeiro até o último dia das atividades previstas, contemplando atividades de conteúdo, como palestras e painéis, bem como ativações e demais ações promovidas no âmbito da missão. Caso opte por realizar atividades não programadas, deixar de participar, total ou parcialmente, da programação oficial ou alterar o roteiro estabelecido, ficará integral e exclusivamente responsável por sua decisão, bem como por todas e quaisquer despesas dela decorrentes e por eventuais danos e/ou prejuízos que venha a sofrer em razão dessa escolha, não cabendo à ABRAPE e/ou à AMBEV qualquer obrigação de ressarcimento, reembolso, compensação ou responsabilização pelas despesas, perdas ou danos decorrentes dessa opção.

10.2.8.2. As passagens aéreas de ida e volta serão emitidas em grupo, conforme a logística e o planejamento da missão técnica. Em razão dessa condição, não será permitida a alteração das datas, horários, trechos ou itinerários das passagens por solicitação do contemplado.

10.2.8.3. Caso o contemplado opte por não utilizar as passagens emitidas ou solicite qualquer alteração em relação ao itinerário originalmente definido, ficará integralmente responsável por todos os custos decorrentes, incluindo a aquisição de novas passagens aéreas, remarcações, diferenças tarifárias, multas e quaisquer outras despesas relacionadas, não cabendo à ABRAPE e/ou à AMBEV qualquer obrigação de custear, reembolsar ou compensar tais valores.

10.2.8.4. Não estão inclusos no prêmio despesas tais como, mas não se limitando a: excesso de bagagem ou bagagem extra, frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, bebidas alcoólicas, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação fora do previsto no roteiro de viagem experiência e/ou demais despesas que não estiverem aqui descritas neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da ABRAPE/AMBEV e/ou indenização a ser por ela suportada.

10.2.8.5. A ABRAPE/AMBEV não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado, bem como aos seus bens materiais durante a viagem ou usufruto da premiação, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

10.3. Troféu

10.3.1. Todos os 18 (dezoito) projetos finalistas receberão o certificado ou reconhecimento simbólico de finalista PRESE 2026, como reconhecimento por suas ações e projetos, durante a cerimônia de premiação, no Distrito Anhembi, São Paulo.

10.3.2. Os 6 (seis) projetos vencedores receberão troféu correspondente à sua categoria, conforme identidade visual definida pela Organização.

10.4. O contemplado compromete-se a participar das atividades do **Download SXSW 2027**, evento organizado pela ABRAPE e destinado aos seus associados, a ser realizado em formato on-line em data posterior à missão técnica. A participação nessa atividade constitui parte integrante da premiação e tem como objetivo compartilhar os conhecimentos, experiências e tendências observados durante a missão.

10.5. A empresa vencedora compromete-se a aplicar e compartilhar os conhecimentos e experiências adquiridos durante o SXSW. A ABRAPE poderá solicitar relato, plano de ação ou evidências das iniciativas implementadas após a viagem, dentro de um prazo de 12 meses.

11. Proponente

11.1. A Proponente se compromete, sob as penalidades previstas pela legislação aplicável, a cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, bem como as normas e exigências das políticas internas das Realizadoras.

11.2. A Proponente declara e garante que não está, nem estará direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, assessores, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que constitua violação às leis anticorrupção.

11.3. A Proponente também declara que nem ela, nem seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, assessores ou consultores estão:

- (i) sob investigação por denúncias de suborno e/ou corrupção;
- (ii) respondendo a processo judicial e/ou administrativo, ou foram condenados ou indiciados por corrupção ou suborno;
- (iii) sob suspeita de envolvimento em terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental;
- (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas por qualquer entidade governamental.

11.4. A Proponente afirma que não ofereceu, prometeu, pagou, autorizou pagamentos, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer item de valor a qualquer pessoa ou entidade pública ou privada com o objetivo de obter benefícios ilícitos para as Realizadoras e/ou seus negócios. E, durante o período de participação no PRESE 2026, compromete-se a não realizar tais atos.

11.5. A Proponente garante que não irá receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos advindos de atividades ilícitas, nem contratará ou manterá relacionamento profissional com indivíduos ou empresas envolvidos em atividades criminosas, especialmente aqueles sob investigação por crimes relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo.

11.6. A Proponente compromete-se a notificar prontamente, por escrito, a ABRAPE/AMBEV sobre qualquer suspeita ou violação das leis anticorrupção, ou participação em suborno ou

corrupção, bem como o descumprimento de qualquer das declarações previstas nesta cláusula.

11.7. O descumprimento das leis anticorrupção ou das obrigações estabelecidas neste Anexo I será considerado uma infração grave ao PRESE 2026, conferindo às Realizadoras o direito de, agindo de boa-fé, rescindir imediatamente a inscrição do projeto, sem ônus ou penalidade, responsabilizando a Proponente por eventuais perdas e danos.

11.8. A constatação de qualquer irregularidade, fraude, conflito de interesses, violação ética ou cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento poderá acarretar a desclassificação imediata da proponente, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12. Cessão de dados e uso de imagem

12.1. Ao proceder com a inscrição, o participante aceita expressamente a coleta e tratamento dos dados pessoais enviados, estritamente necessários para a participação no concurso, observado integralmente o disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) ("LGPD"), especialmente com base no consentimento legal do participante (art. 7º, I da LGPD) e para a execução do contrato ora celebrado (art. 7º, V da LGPD).

12.2. O tratamento dos dados pessoais tem como finalidades únicas e específicas o registro, controle, identificação e verificação dos participantes.

12.3. O tratamento dos dados pessoais aqui dispostos vigorará até o fim da relação entre as partes, ressalvados os dados obtidos para o exercício regular de direito, cumprimento de obrigação legal ou por interesse legítimo da Organização.

12.4. É reservado à Abrape/Ambev o direito de divulgar o nome das empresas premiadas, o uso das imagens da premiação, por meio de mídia impressa, eletrônica, televisiva e/ou exterior, sem restrição de quantidade e sem que isso implique qualquer tipo de ônus para a ABRAPE/AMBEV

12.5. A Abrape e a Ambev reservam-se o direito de exibir e debater os projetos inscritos para o PRESE 2026 em Universidades, Escolas, Seminários, Congressos ou quaisquer outros eventos, tanto no Brasil como no exterior, bem como em seus materiais de divulgação.

12.6. A Organização se reserva no direito à anonimizar os dados do participante, para fins de estatísticas e marketing, tudo nos conformes da LGPD.

12.7. Ao se inscreverem para participar neste Concurso, nos termos deste Regulamento, a empresa participante autoriza a divulgação resumida do projeto nos meios de comunicação, com o intuito de reconhecimento, expansão do projeto, como também utilização em campanhas relacionadas ao PRESE, à Abrape e a Ambev. A presente autorização é concedida a título sem remuneração monetária.

12.8. Os Participantes contemplados autorizam gratuitamente a utilização, pela Promotora, de seus direitos de personalidade, tais como nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para fins de divulgação publicitária desta Promoção, em quaisquer meios e/ou mídias, sem restrição de quantidade e sem que isso implique qualquer tipo de ônus para a Promotora

13. Considerações Gerais

13.1. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos, sendo sumariamente desclassificados do PRESE 2026, os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda,

Regulamento do Prêmio de Sustentabilidade do Setor de Eventos PRESE 2026

sujeitos à responsabilização penal e civil.

13.2. Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos exclusivamente pela Diretoria Abrape juntamente com a Ambev, com base nos costumes, legislações e boa-fé.

13.3. O Participante que, no ato da apuração, estiver em situação de inadimplemento financeiro com a ABRAPE será automaticamente desclassificado.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem a Comarca de Belo Horizonte – MG, desistindo, desde já, de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2026.



Doreni Isaias Caramori Junior
Presidente ABRAPE

CRONOGRAMA PRESE 2026

1. Período de Realização dos Projetos	Nos Eventos	01/08/2025 a 31/07/2026
2. Período para realizar as Inscrições	Formulário	01/08/2026 a 10/09/2026
3. Análise da Comissão Avaliadora	Interno	01/10/2026 a 14/10/2026
4. Anúncio do Resultado 18 Finalistas	Site da Abrape e redes sociais	15/10/2026 a 22/10/2026
5. Análise da Comissão Julgadora	Interno	23/10/2026 a 06/11/2026
6. Cerimônia Anúncio dos Ganhadores	Congresso	25 ou 26/11/2026
7. Viagem do prêmio	Austin - SXSW	13/03/2027 a 21/03/2027